PROJETO DE LEI n.º 169/2024

"Denomina logradouro público como Travessa João Gomes de Moraes Neto."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.° - Fica denominada como "Travessa João Gomes de Moraes Neto" a via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 220 metros, com início: -22.610363301148826, -46.58424679267368 e fim: -22.61169353426537, -46.583829719805415, conforme Anexo Único.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de outubro de 2024

Tiago de Faria
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA:
Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a "Travessa João Gomes de Moraes Neto", localizada no Bairro do Oratório. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

JOÃO GOMES DE MORAES NETO, carinhosamente chamado de Joãozinho, nasceu em 14 de outubro de 1949 no Bairro do Oratório, onde viveu e construiu sua história. Filho de Luzia Silvério e Francisco Aparecido Gomes de Moraes, Joãozinho cresceu em uma família humilde, sendo criado em um ambiente de trabalho árduo e simplicidade. Seu avô materno, José Silvério, foi um respeitado fazendeiro da região, conhecido por oferecer trabalho e boa alimentação àqueles que necessitavam, deixando um legado de solidariedade e apoio à comunidade.

Casado com Ana Aparecida Pires de Souza, Joãozinho formou uma família com três filhos: Carlos, Cláudia e Claudemar. Ao longo de sua vida, desempenhou diversas funções, desde jacaleiro (fabricante de jacas de bambu), oleiro e caminhoneiro, até agricultor. Sua dedicação ao trabalho e à família foram marcas de sua personalidade. Junto com seu sócio Antônio, aventurou-se na agricultura, dedicando-se ao cultivo de café, fumo, arroz e feijão, garantindo o sustento de sua família, sempre com o apoio de sua esposa Ana.

Joãozinho era uma figura querida no Bairro do Oratório, admirado por sua humildade, simplicidade e espírito comunitário. Frequentador assíduo da venda de ‘Cride’ (Euclides Paschoal), ele era conhecido por suas partidas de malha, truco e "bater fundo", promovendo convivência e amizade entre os moradores. Além disso, foi filiado ao partido ARENA, participando ativamente da vida política e social da comunidade.

Seu falecimento em 10 de janeiro de 2007, aos 58 anos, deixou uma saudade profunda entre familiares e amigos. A propriedade que adquiriu e trabalhou com tanto esforço permanece nas mãos de sua família, sendo hoje cultivada por seu filho Claudemar. Nomear uma rua em sua homenagem é uma forma de perpetuar o legado de um homem que dedicou sua vida à família, ao trabalho árduo e à sua comunidade. Esta homenagem será uma maneira de preservar sua memória no Bairro do Oratório, onde Joãozinho viveu, trabalhou e foi tão querido.

Por todas essas razões, é justo e merecido que João Gomes de Moraes Neto receba esta honraria, eternizando sua história e contribuição para o desenvolvimento local.

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro/SP, 25 de outubro de 2024

Ofício nº 383/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 553/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 25/10/24 16:22
Código: 373d8a7f-5158-4a11-9ac1-303e1135763c

Socorro,24 de outubro de 2024.

Ofício n° 0117/2024/DU

Ref.: ofício nº 0328/2024/CAM

Ofício nº 553/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua João Gomes de Moraes Neto"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua João Gomes de Moraes Neto".

2- **A via localizada no Bairro do Oratório, com aproximadamente 220 metros, com início: -22.610363301148826, -46.58424679267368 e fim: -22.61169353426537, -46.583829719805415, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua".

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Não foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 24/10/24 15:23
Código: f194d428-b771-438a-ba10-8cc9e04112a7